DECRETO MUNICIPAL Nº 805/2023.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS FAIXAS DE DOMÍNIO QUE MENCIONA DA RODOVIA LMG 762 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 3º, incisos II, III, art. 5º, letra "I", art. 6º, 7º do Decreto – Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941 e,

CONSIDERANDO o Município de Abaeté-MG celebrou com o Estado de Minas Gerais, através do DER/MG - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais com interveniência da SEINFRA – Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias o Convênio de Delegação de Competência n.º DER/MG 30.148/2023 tendo por objeto a delegação, pelo DER-MG ao Município de Abaeté-MG, do trecho da rodovia LMG-762 compreendido entre Abaeté-MG – Porto de São Vicente, com 37,5 km de extensão, visando a execução das obras de pavimentação e a realização de serviços de desapropriação, amigável ou judicial, da faixa de domínio, com recursos do "Acordo da Vale-Brumadinho".

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos alínea I do artigo 5º do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1.941, as faixas de domínio lindeiras à Rodovia LMG 762 no trecho que liga a cidade de Abaeté-MG ao Porto São Vicente, de propriedade de particulares, necessárias à construção, operação e manutenção da referida rodovia ou que na mesma possam ser utilizados, conforme descrição topográfica abaixo caracterizada e descrita, a saber:

Proprietários:
Espólio de Plácido José Fagundes, inscrito no C.P.F-MF 095.299.776-20 – Processo n.º 0020948-32.2014.8.13.0002 – Comarca de Abaeté-MG
Laércio Fagundes do Amaral, inscrito no C.P.F-MF 304.186.756-04
Adélia Fagundes de Oliveira, inscrita no C.P.F-MF 001.831.436-80
Elza Maria Fagundes Alves, inscrita no C.P.F-MF 877.471.206-30
Alzira Maria de Morais, inscrita no C.P.F-MF 001.831.046-09
Eduardo Fagundes do Amaral, inscrito no C.P.F-MF sob o n.º 223.873.231-49
Márcia Elena Fagundes do Amaral, inscrita no C.P.F-MF 001.831.046-34
Juliana Fagundes Amaral, inscrita no C.P.F-MF 726.739.826-04

Rodovia LMG 762 Trecho Abaeté-MG a Porto São Vicente

Faixas de domínio incidentes sobre a matrícula n.º 24001 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG

1ª GLEBA

Uma faixa de terreno rural representada pela poligonal de vértices P1 ao P10 com a área de **0,198002 ha (1.980,02 m²),** compreendida entre as estacas 1259+16,93 A 1284+11,75 do Trecho: Abaeté – Porto de São Vicente, tendo a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E = 468297,0062m, N = 7898718,44m; confrontando com Vitor Tavares Barbosa, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 85º55'4,69" e 156,02m; até o vértice P2, de coordenadas E = 468452,6273m, N = 7898729,546m; deste, segue confrontando com a faixa de domínio 2, com os seguintes azimute e distância: 84º59'49,80" e 88,60m; até o vértice P3, de coordenadas E = 468540,8856m, N = 7898737,272m; deste, segue confrontando com a faixa de domínio 3, com os seguintes azimute e distância: 81º45'51,77" e 54,38m; até o vértice P4, de coordenadas E = 468594,7005m, N = 7898745,061m; deste, segue confrontando com a faixa de domínio 4, com os seguintes azimute e distância: 80º27'10,17" e 194,22m; até o vértice P5, de coordenadas E = 468786,2289m, N = 7898777,274m; deste, segue confrontando com a cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 255º22'43,36" e 63,75m; até o vértice P6, de coordenadas E = 468724,5409m, N = 7898761,181m; deste, segue confrontando com 6, com os seguintes azimute e distância: 259º10'45,75" e 30,58m; até o vértice P7, de coordenadas E = 468694,5095m, N = 7898755,441m; deste, segue confrontando com a cerca existente 7, com os seguintes azimute e distância: 260º11'23,03" e 100,38m; até o vértice P8, de coordenadas E = 468595,5994m, N = 7898738,338m; deste, segue confrontando com a cerca existente 8, com os seguintes azimute e distância: 265º15'54,46" e 151,11m; até o vértice P9, de coordenadas E = 468445,0098m, N = 7898725,865m; deste, segue confrontando com a cerca existente9, com os seguintes azimute e distância: 265º29'5,41" e 65,48m; até o vértice P10, de coordenadas E = 468379,7302m, N = 7898720,71m; deste, segue confrontando com a cerca existente 10, com os seguintes azimute e distância: 268º25'41,38" e 82,76m; até o vértice P1. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como Sistema de Referência o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

2ª GLEBA

Uma faixa de terreno rural representada pela poligonal de vértices P1 ao P16 com a área de **0,09216 ha (921,60 m²)**, compreendida entre as estacas 1286+12,34 A 1298+0,00 do Trecho: Abaeté – Porto de São Vicente, tendo a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E=468822,4189m, N=7898786,8m; deste, segue confrontando com Faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 64º22'34,44" e 13,76m; até o vértice P2, de coordenadas E=468834,8243m, N=7898792,75m; deste, segue confrontando com Faixa de domínio,

com os seguintes azimute e distância: 57º27'59,98" e 12,76m; até o vértice P3, de coordenadas E=468845,5848m, N=7898799,614m; deste, segue confrontando com Faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 50º40'51,44" e 13,26m; até o vértice P4, de coordenadas E=468855,8443m, N=7898808,017m; deste, segue confrontando com Faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 43º46'26,87" e 13,26m; até o vértice P5, de coordenadas E=468865,0181m, N=7898817,592m; deste, segue confrontando com Faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 32º33'10,51" e 46,92m; até o vértice P6, de coordenadas E=468890,2637m, N=7898857,139m; deste, segue confrontando com Faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 28º51'23,78" e 117,37m; até o vértice P7, de coordenadas E=468946,9075m, N=7898959,933m; deste, segue confrontando com Cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 118º30'29,39" e 7,87m; até o vértice P8, de coordenadas E=468953,821m, N=7898956,178m; deste, segue confrontando com Cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 204º54'40,46" e 23,52m; até o vértice P9, de coordenadas E=468943,913m, N=7898934,844m; deste, segue confrontando com Cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 215º29'20,22" e 33,57m; até o vértice P10, de coordenadas E=468924,4238m, N=7898907,51m; deste, segue confrontando com Cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 214º25'5,27" e 26,99m; até o vértice P11, de coordenadas E=468909,1676m, N=7898885,244m; deste, segue confrontando com Cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 211º16'37,67" e 18,72m; até o vértice P12, de coordenadas E=468899,4488m, N=7898869,245m; deste, segue confrontando com Cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 212º13'8,06" e 43,63m; até o vértice P13, de coordenadas E=468876,1858m, N = 7898832,331m; deste, segue confrontando com Cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 212º02'38,71" e 18,33m; até o vértice P14, de coordenadas E = 468866,4612m, N = 7898816,795m; deste, segue confrontando com Cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 211º54'13,27" e 23,68m; até o vértice P15, de coordenadas E=468853,9439m, N=7898796,688m; deste, segue confrontando com Cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 236º37'6,52" e 4,00m; até o vértice P16, de coordenadas E=468850,6066m, N=7898794,489m; deste, segue confrontando com Cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 254º44'31,73" e 29,22m; até o vértice P1. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como Sistema de Referência o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Proprietários:

Espólio de Plácido José Fagundes, inscrito no C.P.F-MF 095.299.776-20 – Processo n.º 0020948-32.2014.8.13.0002 – Comarca de Abaeté-MG

Laércio Fagundes do Amaral, inscrito no C.P.F-MF 304.186.756-04

Adélia Fagundes de Oliveira, inscrita no C.P.F-MF 001.831.436-80

Elza Maria Fagundes Alves, inscrita no C.P.F-MF 877.471.206-30

Alzira Maria de Morais, inscrita no C.P.F-MF 001.831.046-09

Eduardo Fagundes do Amaral, inscrito no C.P.F-MF sob o n.º 223.873.231-49

Márcia Elena Fagundes do Amaral, inscrita no C.P.F-MF 001.831.046-34
Juliana Fagundes Amaral, inscrita no C.P.F-MF 726.739.826-04

Rodovia LMG 762 Trecho Abaeté-MG a Porto São Vicente

Faixas de domínio incidentes sobre a matrícula n.º 24647 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG

3ª GLEBA

Uma faixa de terreno rural representada pela poligonal de vértices P1 ao P7 com a área de **0,08134 ha (813,40 m²)**, compreendida entre as estacas 1281+6,63 a 1288+2,61 do Trecho: Abaeté – Porto de São Vicente, tendo a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E = 468727,1422m, N = 7898736,887m; deste, segue confrontando com Cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 73º42'48,68" e 49,84m; até o vértice P2, de coordenadas E = 468774,9783m, N = 7898750,863m; deste, segue confrontando com Cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 73º57'13,82" e 93,90m; até o vértice P3, de coordenadas E = 468865,2162m, N = 7898776,817m; deste, segue confrontando com Faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 237º04'12,87" e 19,43m; até o vértice P4, de coordenadas E = 468848,9115m, N = 7898766,257m; deste, segue confrontando com Faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 245º01'40,07" e 19,43m; até o vértice P5, de coordenadas E = 468831,3021m, N = 7898758,056m; deste, segue confrontando com Faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 253º41'34,49" e 26,88m; até o vértice P6, de coordenadas E = 468805,5018m, N = 7898750,508m; deste, segue confrontando com Faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 259º28'12,05" e 26,09m; até o vértice P7, de coordenadas E = 468779,8509m, N = 7898745,74m; deste, segue confrontando com Faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 260º27'55,96" e 53,45m; até o vértice P1. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como Sistema de Referência o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

4ª GLEBA

Uma faixa de terreno rural representada pela poligonal de vértices P1 ao P14 com a área de **0,196097 ha (1.960,97 m²)**, compreendida entre as estacas 1288+6,47 a 1310+3,18 do Trecho: Abaeté – Porto de São Vicente, tendo a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E = 468863,8195m, N = 7898775,781m; deste, segue confrontando com Cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 32º17'53,60" e 55,99m; até o vértice P2, de coordenadas E = 468893,7357m, N = 7898823,107m; deste, segue confrontando com Cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 31º48'17,76" e 89,31m; até o vértice P3, de

coordenadas E = 468940,8066m, N = 7898899,01m; deste, segue confrontando com Cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 32º31'52,45" e 49,23m; até o vértice P4, de coordenadas E = 468967,2813m, N = 7898940,517m; deste, segue confrontando com Cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 27º42'52,23" e 129,65m; até o vértice P5, de coordenadas E = 469027,5766m, N = 7899055,292m; deste, segue confrontando com Cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 23º09'15,71" e 67,02m; até o vértice P6, de coordenadas E = 469053,9306m, N = 7899116,916m; deste, segue confrontando com Cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 28º19'14,09" e 54,99m; até o vértice P7, de coordenadas E = 469080,0159m, N = 7899165,32m; deste, segue confrontando com Faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 203º25'10,64" e 36,71m; até o vértice P8, de coordenadas E = 469065,4241m, N = 7899131,632m; deste, segue confrontando com Faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 204º46'44,72" e 95,59m; até o vértice P9, de coordenadas E = 469025,359m, N = 7899044,84m; deste, segue confrontando com Faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 207º29'50,27" e 95,59m; até o vértice P10, de coordenadas E = 468981,2226m, N = 7898960,045m; deste, segue confrontando com Faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 208º51'24,45" e 134,03m; até o vértice P11, de coordenadas E = 468916,5386m, N = 7898842,661m; deste, segue confrontando com Faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 209º28'26,53" e 20,48m; até o vértice P12, de coordenadas E = 468906,4621m, N = 7898824,832m; deste, segue confrontando com Faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 213º09'21,22" e 21,43m; até o vértice P13, de coordenadas E = 468894,7409m, N = 7898806,89m; deste, segue confrontando com Faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 221º28'27,56" e 27,52m; até o vértice P14, de coordenadas E = 468876,5161m, N = 7898786,272m; deste, segue confrontando com Faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 230º26'1,02" e 16,47m; até o vértice P1. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como Sistema de Referência o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - As áreas de terreno caracterizadas e descritas no artigo anterior destinam-se a execução da faixa de domínio da rodovia LMG-762 compreendido entre Abaeté-MG – Porto de São Vicente, ficando a presente desapropriação caracterizada como **URGENTE** nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - Ficam as autoridades administrativas do expropriante ou seus representantes autorizados a ingressar nas áreas compreendidas na declaração, inclusive para realizar inspeções e levantamentos de campo, podendo recorrer, em caso de resistência, ao auxílio de força policial.

Art. 4º - Os recursos para as despesas de desapropriação correrão por conta dos recursos do “Acordo da Vale-Brumadinho”.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três. (28/12/2.023)

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal